



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP

PLANO DE TRABALHO 02/2019

**RENDIMENTOS DOS TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1. CONCEDENTE:**

**RENDIMENTOS DOS TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

**1.2. PROPONENTE:**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira, 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno		<b>CPF:</b> 156.188.703-04
<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 / SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30000013
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		

**2. OBJETO**

**2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aplicação dos recursos de compensação ambiental, no valor global de **R\$ 8.718.778,38** (Oito milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) referente aos rendimentos dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental, para Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais das Áreas de Proteção Ambiental Parque Estadual do Cocó, da Lagoa da Jijoca, Dunas do Paracuru, Pecém, Monumento natural das Falésias de Beberibe e Monumento natural dos Monólitos do Quixadá e Parque Estadual Marinho da Pedra Risca do Meio, Lagoa de Uruaú e Bica do Ipú, Parque Botânico do Ceará, Parque Estadual do Sítio Fundão, APA da Serra de Baturité e Estação Ecológica do Pecém.

**3. PROJETO**

**3.1. TÍTULO DO PROJETO:**

Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará.

**3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início  
2019

Término  
2019

**3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Este Plano de Trabalho propõe-se a Gestão e Manutenção das 23 Unidades de Conservação Estaduais, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, da Lei nº 9.982/2000, Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC e deliberação do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF), conforme aprovação na 2ª Reunião do COGERF de 2019, ocorrida no dia 23/01/2019, Resolução do COGERF Nº 04/2019 – Sema – Manutenção e Gestão das Unidades de Conservação, deliberada dia 23 de janeiro de 2019.



Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP

3.4. JUSTIFICATIVA:

As Unidades de Conservação são umas das principais ferramentas para a conservação da biodiversidade. Elas têm papel primordial na manutenção da vasta riqueza ambiental e dos respectivos serviços ambientais prestados pela natureza. Essas áreas protegidas são essenciais para a manutenção da nossa qualidade de vida, podendo também ser entendidas como uma poupança de bem-estar para a presente e para as futuras gerações. No entanto, para que sejam alcançados seus objetivos de criação e, conseqüentemente, possam oferecer a diversidade de bens e serviços que são capazes de fornecer, demandam investimentos mínimos para responder às diversas pressões que sofrem diante das diferentes atividades antrópicas.

As UCs se constituem, portanto, como uma das principais estratégias da política ambiental para a conservação e preservação dos ecossistemas naturais, garantindo a disponibilidade e manutenção de bens e serviços ecossistêmicos para as gerações presentes e futuras.

No Estado do Ceará, compete a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) a criação e gestão das UCs Estaduais, além de coordenar e avaliar a implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), conforme a Lei Estadual 14.950/2011. Dessa forma, o estado do Ceará possui hoje 23 (vinte e três) UCs Estaduais e um Corredor Ecológico que são gerenciados pela SEMA.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

O presente Plano de Trabalho possui como objeto a aplicação dos recursos de compensação ambiental, no valor global de **R\$ 8.718.778,38** (Oito milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) referente aos rendimentos dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental, na modalidade de compensação financeira, para Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará.

Para o alcance dos objetivos de criação de Unidades de Conservação, a fim de garantir o adequado funcionamento das sedes administrativas e pontos de apoio desses espaços protegidos, com base no Art. 33 Inciso III do Decreto Federal nº 4340/2000, faz-se necessário a manutenção de áreas verdes, aquisição de insumos, compras e contratação de serviços diversos como mão-de-obra, copiadora, telefonia, energia e água, dentre outros que serão detalhados no item Cronograma de Execução.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

O desembolso será efetuado conforme deliberação da 2ª Reunião do COGERF de 2019, ocorrida no dia 23/01/2019, Resolução do COGERF Nº 04/2019 – Sema – Manutenção e Gestão das Unidades de Conservação, deliberada dia 23 de janeiro de 2019 – Manutenção e Gestão das Unidades de Conservação.

ETAPA	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO
01	Água	47.937,07	12 meses
02	Aluguel	11.760,00	
03	Café e açúcar	13.021,17	
04	Energia Elétrica	72.038,07	
05	Gás de cozinha	2.663,98	
06	Apoio administrativo, técnico e operacional	6.735.862,22	
07	Apoio administrativo, técnico e operacional - Diárias	163.109,19	
08	Locação de mão-de-obra - DEA	14.193,37	
09	Gerenciamento de frota de veículos (Comb./Lub.)	192.532,25	
10	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	29.324,76	
11	Manutenção e conservação de veículos	76.388,70	
12	Material de consumo – sementes, mudas de plantas e insumos	7.600,00	
13	Material de acondicionamento e embalagem	29.555,00	
14	Material de expediente	5.887,16	



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

**Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP**

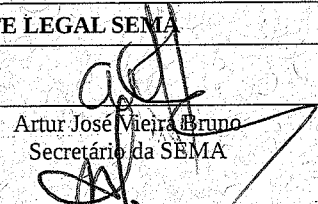
15	Material de limpeza e produção de higienização	25.587,97
16	Material de copã e cozinha	7.843,62
17	Uniforme adquirido	34.051,66
18	Material de processamento de dados	782,40
19	Material para manutenção de bens imóveis/ instalações	2.760,00
20	Material para manutenção de veículos	216.552,07
21	Monitoramento e rastreamento de veículo	4.816,50
22	Seguros em geral	1.881,36
23	Suprimento de fundos	17.333,94
24	Serviços de cópias e reprodução de documentos	20.100,00
25	Telefonia Fixa	5.779,84
26	Telefonia móvel	10.976,87
27	Vale-transporte	1.800,00
28	Vigilância/Segurança	966.639,21

**5. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

Este Plano de Trabalho tem validade de 12 meses.

**6. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>01</u> de <u>Abri</u> de 2019	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  <b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b> Nelci Gadelha de Almeida Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento